



LEI ORDINÁRIA Nº 1310

de 07 de outubro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 22, DA QUADRA SEBASTIÃO ROLOM, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DA SRª MERCEDES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família da Srª MERCEDES GOMES, a cova nº 22 da Quadra Sebastião, do Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Outubro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1310/1993 - 07 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em